

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.723, DE 2010

Dispõe sobre a criação do Jovem Cidadão para promover o Turismo Cívico em Brasília, Capital Federal, de estudantes de ensino fundamental de todo o País.

Autor: Deputado LINCOLN PORTELA

Relator: Deputado ARIOSTO HOLANDA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.723, de 2010, de autoria do Deputado Lincoln Portela, cria, no âmbito do Governo Federal, o Programa Jovem Cidadão, voltado para a promoção do turismo cívico em Brasília. A proposta tem por finalidade proporcionar aos estudantes de ensino fundamental de todo o País “*o conhecimento da história, da arquitetura e dos principais monumentos da Capital da República Federativa do Brasil*”.

A iniciativa em pauta atribui ao Ministério da Educação e ao do Turismo a responsabilidade sobre a implantação do referido programa. Estabelece o roteiro de visita dos estudantes a Brasília (Palácio do Planalto, Supremo Tribunal Federal e Congresso Nacional) e o período em que as viagens deverão ocorrer (três a cinco dias, durante as férias escolares). Especifica, ainda, a forma de seleção dos estudantes que farão parte do programa, fixando, para as Secretarias de Estado da Educação, em conjunto com as seções estaduais da União Nacional de Dirigentes Municipais de Ensino (UNDIME), a responsabilidade sobre tal seleção. Por fim, determina

que o número de estudantes por Unidade de Federação a participar do programa será proporcional às bancadas dos Estados e do Distrito Federal na Câmara dos Deputados.

O projeto foi distribuído à Comissão de Educação e Cultura, para análise do mérito, à Comissão de Finanças e Tributação, para verificação da adequação financeira e orçamentária, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para exame da constitucionalidade e juridicidade da matéria, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise, segundo a justificação de seu autor, o Deputado Lincoln Portela, pretende incentivar o turismo cívico na Capital Federal, transformando-o em oportunidade de promoção da educação para a cidadania, voltada para os estudantes de ensino fundamental de todo o País.

Motivada pelas exposições de especialistas e reflexões por elas promovidas no Seminário “*Brasília 50 anos: Perspectivas para o Turismo Cívico*”, realizada no Congresso Nacional em novembro de 2009, a presente iniciativa inspira-se no projeto *Viaja Mais Jovem*, desenvolvido pelo Ministério do Turismo, e no projeto *Turismo Cívico*, coordenado pelo Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília, com a parceria e apoio do Ministério do Turismo, do Ministério da Educação, da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH), da BrasíliaTur e da Secretaria de Educação do DF.

O *Viaja Mais Jovem*, iniciativa do Governo Federal, ainda em fase de implantação, que alcançou Brasília no final de 2009, proporciona a

alunos do Distrito Federal viagens pedagógicas, como complemento ao ensino de sala de aula. Os itinerários envolvem pontos de turismo cívico no Plano Piloto, como a Praça dos Três Poderes, o Congresso Nacional e a Catedral Metropolitana.

O projeto da Universidade de Brasília também oferece aos estudantes da cidade a chance de conhecer a missão institucional da Capital Federal em visitas monitoradas, com o objetivo de reforçar e ampliar temas desenvolvidos na escola como ética, cidadania, direitos e deveres do cidadão.

Em que pese o inquestionável valor dessa iniciativa, cabe-nos tecer algumas considerações formais sobre o instrumento proposto para instituir, em âmbito nacional, o Programa Jovem Cidadão.

Com base no § 1º do art. 61 da Constituição Federal, projeto de lei de autoria de Deputado ou Senador que imponha ao Poder Executivo determinada providência de sua competência exclusiva é *inconstitucional*. O projeto em tela, além de atribuir ao Ministério da Educação e ao do Turismo a responsabilidade sobre a implantação do referido programa, estabelece detalhes de seu funcionamento (como o roteiro das visitas, o período de realização das viagens ou a forma de seleção dos participantes) que caberia aos órgãos gestores definir.

Outro aspecto que desaconselha a aprovação desta iniciativa é o fato de que ela também estabelece – além de responsabilidades e atribuições – gastos para o Poder Executivo. Esta Casa tem sistematicamente se pronunciado contrária às interferências desse tipo, também consideradas inconstitucionais.

Cabe observar, ainda, que a implantação do programa nos moldes propostos, implica despesa não prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o que também desaconselha a aprovação da iniciativa por este Parlamento ou mesmo a sua sanção pelo Presidente da República.

Por fim, ponderamos que, como o próprio Deputado Lincoln Portela destaca, o Governo Federal já tem demonstrado preocupação com o incentivo ao turismo cívico no País e desenvolve iniciativas nesse sentido. Os programas Viaja Mais Jovem e Turismo Cívico, citados pelo ilustre Autor, são ações

do Poder Público que podem ser fortalecidas e ampliadas, de modo a contemplar os objetivos propostos pela proposição em tela.

Sugerimos, portanto, que esta Comissão de Educação e Cultura encaminhe a presente proposta ao Poder Executivo na forma de Indicação, como dispõe o art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Assim, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 6.723, de 2010, ao tempo em que, reconhecendo o mérito da matéria e manifestando nossa intenção de apoiá-la, sugerimos seu encaminhamento na forma de Indicação desta Comissão de Educação e Cultura ao Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2010

Deputado ARIOSTO HOLANDA
Relator

REQUERIMENTO
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, para sugerir a criação do Programa Jovem Cidadão, voltado para a promoção do turismo cívico em Brasília.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V.Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo ao Ministério do Turismo a criação do Programa Jovem Cidadão, voltado para a promoção do turismo cívico em Brasília.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado ARIOSTO HOLANDA

Deputado Lincoln Portela, sugerindo a Vossa Excelência a criação do referido Programa.

Estamos certos de que fomentar o turismo na Capital Federal é ação da maior importância. O Seminário “*Brasília 50 anos: Perspectivas para o Turismo Cívico*”, realizado no Congresso Nacional em novembro de 2009, motivou importantes reflexões a esse respeito, reproduzidas na justificativa da proposta do Deputado Lincoln Portela e por nós destacadas na presente Indicação:

“De acordo com Donovan Rypkema, (...) especialista em preservação histórica, capitais como Washington e Brasília, ambas planejadas para serem a sede do poder político-institucional em seus países, são cidades vocacionadas para o turismo cívico pelo significado histórico de seus monumentos e edificações. Mas para isso é preciso planejamento. É necessário envolver a comunidade residente no conhecimento e na preservação dos bens públicos para que os turistas venham a apreciá-los.”

“(...) o professor Neio Campos, diretor do Centro de Excelência em Turismo da UnB, ressaltou a singularidade de Brasília para a prática do turismo cívico, segundo ele, importante instrumento para despertar, principalmente nos jovens, o sentimento de brasilidade.”

“Segundo o Deputado Rodrigo Rollemberg, Presidente da Comissão Especial dos 50 anos de Brasília nesta Casa Legislativa, foi em 1996 que teve início o roteiro do Turismo Cívico na Capital Federal. Essa modalidade de turismo foi entendida como alternativa apropriada para a cidade e para um número significativo de visitantes oriundos de diferentes lugares do Brasil e do mundo, especialmente jovens, que queriam conhecer Brasília e para cá vinham principalmente aos finais de semana.”

“Na então jovem democracia brasileira, viabilizar a visitação e o conhecimento do Senado, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Palácio do Planalto e do Itamaraty transformava-se numa oportunidade de promoção da educação para a cidadania. A partir de então, as Casas dos Três Poderes passaram a ficar abertas à visitação pública, durante os finais de semana.”

“O Deputado Rodrigo Rollemberg afirmou (...) que o turismo cívico representa também a possibilidade de as

“pessoas conhecerem melhor o trabalho realizado pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. É necessário que as pessoas conheçam como funciona o Congresso Nacional, por exemplo, e a importância de todas essas instituições para a democracia brasileira. Ele destacou, ainda, a importância de o cidadão conhecer melhor o papel que a política tem em mediar conflitos e melhorar as condições de vida da população.”

Diante da força das razões apresentadas, aguardamos o acolhimento de nossa proposta por esse Ministério.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado ARIOSTO HOLANDA
Relator